



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP: 12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI N.º 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, na seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

Órgão:	01.47	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
Unidade Executora:	01.47.61	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Atividade:	1.013	INVESTIMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Recurso	01.140	4.4.90.52	Obras e Instalações	500.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO:.....500.000,00

ANULAÇÃO DE DOTACÃO:

Órgão:	01.44	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA E TURISMO		
Unidade Executora:	01.44.58	SETOR DE CULTURAA E TURISMO		
Atividade:	2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Recurso	01.140	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
---------	--------	-----------	---	------------

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO:	500.000,00
---------------------------------------	------------

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de Anulação total e parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arapeí, 24 de outubro de 2025


RENÊ LÚCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei n.º 25, de 24 de outubro de 2025, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto que ora enviamos, tem por objetivo a suplementação no setor de obras para futuros projeto de investimentos no município viabilizando melhor infraestrutura a toda população.

Oportunamente aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, nossos protestos de consideração e apreço.

Arapeí, 24 de outubro de 2025

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



RECEBIDO

31/10/2025

HO.